

1. OBJETIVO

Tem o objetivo de estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil.

2. ÁREA DE APLICAÇÃO

Projetos de construção civil em todas as etapas de processos construtivos pela área de engenharia da GAV.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção Civil.

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.

NR 01 – Disposição Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

4. SIGLAS

NR – Norma Regulamentadoras.

PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.

5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Contemplar as exigências previstas no PGR e na NR 01, deve conter os seguintes documentos: projeto elétrico das instalações temporárias, laudo de aterramento, em conformidade com os itens 18.4.3 letra b, 18.6 a 18.6.20, desta NR-18, elaborado por profissional legalmente habilitado.

Elaborador/Revisor:	Giovani Verissimo
Aprovador:	Gilberto Porto

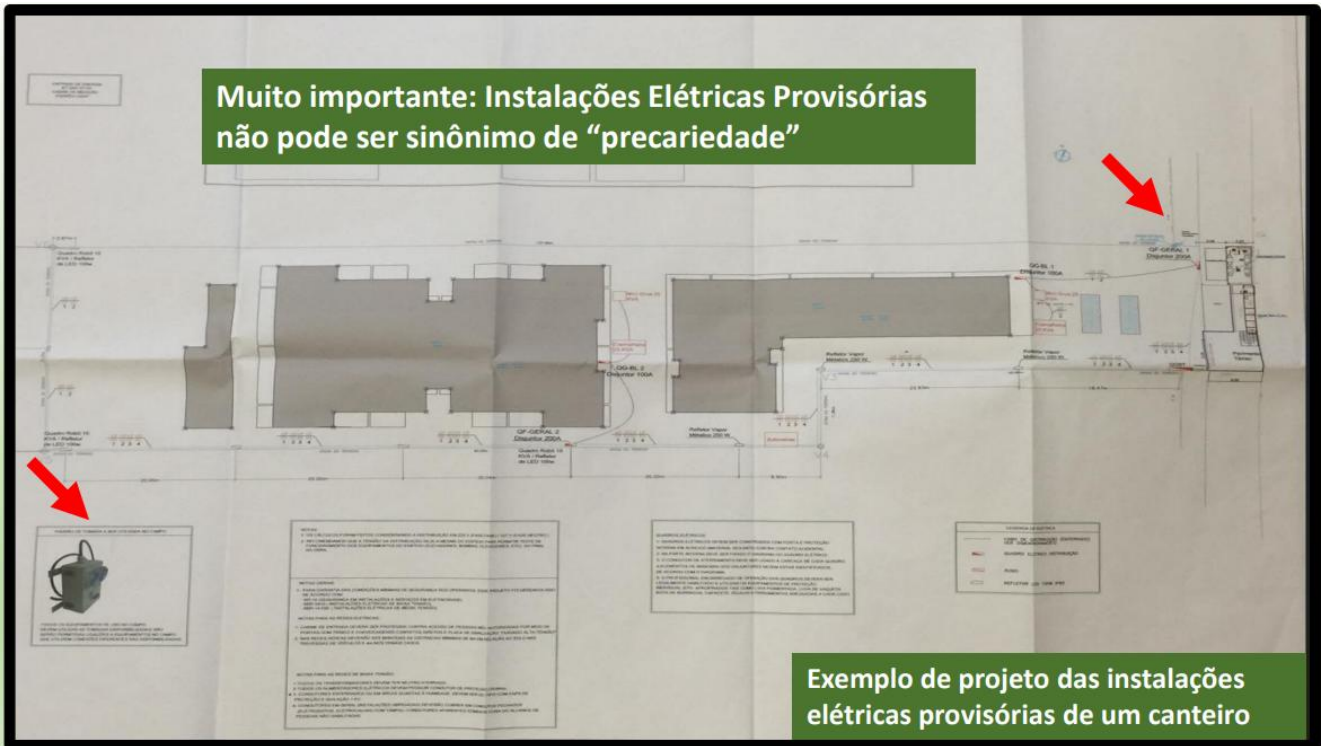


Imagem 1: Modelo ilustrativo

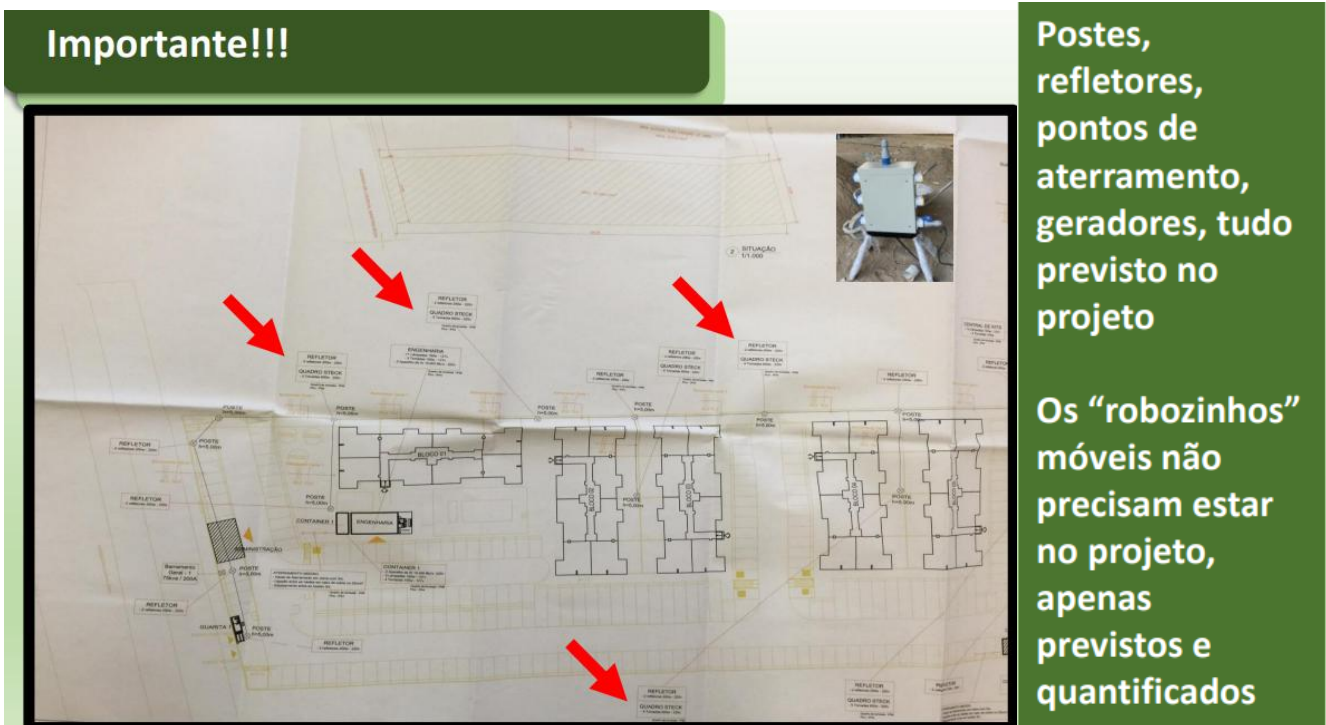


Imagem 2: Modelo ilustrativo

Elaborador/Revisor:	Giovani Verissimo
Aprovador:	Gilberto Porto

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

1. Projeto elétrico das instalações temporárias;

1.1A execução das instalações elétricas temporárias e definitivas deve atender ao disposto na NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);

1.2O memorial descritivo do projeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens de segurança;

1.2.1 O memorial descritivo do projeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens de segurança;

1.2.2 Especificação das características relativas à proteção contra choques elétricos, queimaduras e outros riscos adicionais;

1.2.3 Indicação de posição dos dispositivos de manobra dos circuitos elétricos: (Verde - "D", desligado e Vermelho - "L", ligado);

1.2.4 Descrição do sistema de identificação de circuitos elétricos e equipamentos, incluindo dispositivos de manobra, de controle, de proteção, de intertravamento, dos condutores e os próprios equipamentos e estruturas, definindo como tais indicações devem ser aplicadas fisicamente nos componentes das instalações;

1.2.5 Recomendações de restrições e advertências quanto ao acesso de pessoas aos componentes das instalações;

1.2.6 Precauções aplicáveis em face das influências externas;

1.2.7 O princípio funcional dos dispositivos de proteção, constantes do projeto, destinados à segurança das pessoas;

1.2.8 Descrição da compatibilidade dos dispositivos de proteção com a instalação elétrica.

1.3As instalações elétricas temporárias devem ser executadas e mantidas conforme projeto elétrico;

1.4 As instalações elétricas devem possuir sistema de aterramento elétrico de proteção, com emissão dos respectivos laudos por profissional legalmente habilitado, em conformidade com o projeto das instalações elétricas temporárias e com as normas técnicas nacionais vigentes;

1.5 Os canteiros de obras devem estar protegidos por Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, projetado, construído e mantido conforme normas técnicas nacionais vigentes.

7. REGISTROS

N/A

8. CONTROLE DE REGISTRO

Identificação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Revisões Realizadas	Data
Revisão: 00	Elaboração do documento	25/03/2025

Elaborador/Revisor:	Giovani Verissimo
Aprovador:	Gilberto Porto